Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 133 | Segunda-feira - 8 de dezembro de 2008 | Ano 1 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Braço do Trombudo 01
Gaspar 01
Irineópolis 02
Massaranduba 03
São Lourenço do Oeste 03
Schroeder 04
Vidal Ramos 04

Consórcios

CIGA 05

Braço do Trombudo

Prefeitura Municipal

Decreto 051/2008

SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal do município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei 0575/2008 de 12.12.2007, etc...

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

07.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0100.1008 - Ampliação Reequip.Unidades Sanitárias
4490.00.00.00.00.00.0106 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00
10.301.0100.2.033 - Manutenção dos Serviços da Saúde
3390.00.00.00.00.00. 0129 - Aplicações Diretas R$ 24.000,00
- Total R$ 29.000,00

Art. 2º - Utilizar-se-á como fonte de recursos, o superávit financeiro do exercício de 2007.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Braço do Trombudo, em 28 de novembro de 2008.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicada nos lugares de costume em data supra.

Gaspar

Câmara de Vereadores

Resolução Nº 60/2008.

AUTORIZA REAJUSTAR O CONTRATO DE LOCAÇÃO CM 008/2005, NOS TERMOS ABAIXO.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Gaspar, diante das atribuições contidas nos arts. 39, I da Lei Orgânica Municipal, 27, I, e 45, V e VI do Regimento Interno da Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Resolução nº 38/2005, que autorizou a formalização do Contrato CM 008-2005, consubstanciada nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Contrato CM 008-2005 foi firmado em 24/10/2005, com prazo de vigência de 04 (quatro) anos, com início em 01 de outubro de 2005 e término em 01 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO que o Contrato CM 008-2005, em sua Cláusula 4.4, previu que o reajuste do valor do aluguel seria anual, efetivado em outubro de cada ano, pelo índice do IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado, ou outro que lhe substituísse legalmente, ou, ainda, por outro, desde que de comum acordo entre as partes contratantes e de interesse público;

CONSIDERANDO que o Contrato CM 008-2005 foi reajustado em 01/10/2006 através da Resolução nº 38/2006 ao índice de 3,28% (três vírgula vinte e oito por cento), passando o valor mensal original de R$ 6.000,00 para R$ 6.196,80 e posteriormente reajustado em 5,67% (cinco vírgula sessenta e sete por cento) através da Resolução nº 46/2007, alterando o valor até o presente momento para R$ 6.548,15;

CONSIDERANDO que novo reajuste deve ser efetivado ao citado contrato, aplicando-se o índice do IGP-M acumulado de outubro/2007 a setembro de 2008, com percentual de 11,69% (onze vírgula sessenta e nove por cento), conforme documentos em anexo;

CONSIDERANDO haver dotação orçamentária suficiente na rubrica 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; e

CONSIDERANDO o §8º, do art. 65, da Lei 8.666/93, que dispensa a celebração de aditamento para alteração do valor do contrato via reajuste, quando já prevista contratualmente,

RESOLVE

Art. 1º Fica reajustado o valor atual do Contrato CM 008-2005 de R$ 6.548,15 (seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quinze

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Dávio Leu - Presidente • **Edinando Brustolin -** Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • **Dayane Nunes** - Jornalista • **Lucas Rossi** - Diagramador
Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
contato@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

centavos) para R$ 7.313,63 (sete mil trezentos e treze reais e sessenta e três centavos), aplicando-se o percentual acumulado do IGP-M de outubro/2007 a setembro/2008 de 11,69% (onze vírgula sessenta e nove por cento).

Art. 2º A despesa oriunda desta Resolução será suportada pela dotação orçamentária constante da Atividade: 2.0002 – Outras Despesas Correntes, à rubrica 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato CM 008-2005.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2008.

Câmara de Vereadores de Gaspar (SC), em 20 de novembro de 2008.

LUIZ CARLOS REINERT
Presidente

IVETE MAFRA HAMMES
Vice - Presidente

1ª Secretária
(Licenciada – Secretária Municipal)

CELSO DE OLIVEIRA
2º Secretário

Irineópolis

Prefeitura Municipal

Decreto nº 1833/08

Altera Dotações Orçamentárias e dá outras providências, de conformidade com o que estabelece a Lei nº 1330/07, no seu artigo 9º.
O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão Wanderlei Lezan, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam anuladas do Orçamento do Município de Irineópolis, no exercício corrente, as dotações a seguir especificadas, no montante de R$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais), em virtude de terem as mesmas previsões de não serem utilizadas no decorrer da execução orçamentária, servindo assim de suporte para suplementação de outras.

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

2.002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.0100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 3.000,00

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

2.006 – MANUTEÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.0194 - Material de Consumo R$ 12.500,00

2.011 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.0185 - Material de Consumo R$ 7.000,00
3.3.90.39.00.0185 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 4.000,00
4.4.90.51.00.0185 - Obras e Instalações R$ 2.000,00

09 – SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

2.018 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00.0100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 9.000,00

10 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

2.021 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 700,00

2022 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.51.00.0100 - Obras e Instalações R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.0100 - Equipamentos e Material Permanente R$ 1.200,00

T O T A L ..... R$ 40.400,00

Art. 2º - Por conta das anulações previstas no artigo anterior, ficam suplementadas as dotações a seguir especificadas, que tem previsão de dispêndio no exercício dos valores atribuídos.

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

2.002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 3.000,00

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

2.006 – MANUTEÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.0194 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 12.500,00

2.011 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0185 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 13.000,00

09 – SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

2.018 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00.0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 9.000,00

10 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

2.021 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL
3.3.90.36.00.0100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 700,00

2022 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.0100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Física R$ 2.200,00

T O T A L ..... R$ 40.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 04 de dezembro de 2008.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Decreto nº 1834/08
Altera Dotações Orçamentárias e dá outras providências, de conformidade com o que estabelece a Lei nº 1330/07, no seu artigo 9º.
O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão Wanderlei Lezan, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam anuladas do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no exercício corrente, as dotações a seguir especificadas, no montante de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), em virtude de terem as mesmas previsões de não serem utilizadas no decorrer da execução orçamentária, servindo assim de suporte para suplementação de outras.

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.038 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00.0219 - Material de Consumo R$ 15.000,00

2.041 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.3.90.30.00.0250 - Material de Consumo R$ 1.500,00

2.042 – MANUTENÇÃO DO SAMU
3.3.90.39.00.0220 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.100,00

T O T A L ..... R$ 18.600,00

Art. 2º - Por conta da anulação prevista no artigo anterior, ficam suplementadas as dotações a seguir especificadas, que tem previsão de dispêndio no exercício dos valores atribuídos.

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.038 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00.0221 - Material de Consumo R$ 15.000,00

2.041 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.1.90.13.00.0250 - Obrigações Patronais R$ 1.500,00

2.042 – MANUTENÇÃO DO SAMU
3.1.90.11.00.0220 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 2.100,00

T O T A L ..... R$ 18.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 04 de dezembro de 2008.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Massaranduba

Prefeitura Municipal

CONTRATO: 27/2008
PROCESSO: Carta Convite nº. 30/2008
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba
CONTRATADO: SILVÉRIO INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME
OBJETO: Implantação de entrada e alimentação de energia com subestação,
nas dependências do Hospital Municipal
VALOR: R$ 146.540,82 (Cento e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta
reais e oitenta e dois centavos)
DATA DA VIGÊNCIA: 28.11.2008 à 27.12.2008

DÁVIO LEU
Prefeito Municipal

MARCELLO BINI
Diretor Depto. Saúde

CONTRATO: 28/2008
PROCESSO: Carta Convite nº. 29/2008
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba
CONTRATADO: JKF ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME
OBJETO: Instalação de sistema centralizado de gases medicinais,
nas dependências do Hospital Municipal
VALOR: R$ 146.871,35 (Cento e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e um
reais e trinta e cinco centavos)
DATA DA VIGÊNCIA: 02.12.2008 à 31.12.2008

DÁVIO LEU
Prefeito Municipal

MARCELLO BINI
Diretor Depto. Saúde

São Lourenço do Oeste

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 3.782, de 05 de Dezembro de 2008.
Decreta desapropriação indireta, por utilidade pública, de imóvel de propriedade de Cooperativa Agropecuária São Lourenço Ltda e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado

de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 55, incisos VI e VII da Lei Orgânica Municipal, nas condições do Decreto nº 3.778, de 28 de novembro de 2008, combinado com o artigo 5°, alínea "m" do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a nova redação que lhe deu a Lei nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978; mais o previsto no § 3º do artigo 1.228, combinado com o inciso V do artigo 1275, estes da Lei nº 10.406, de 10.01.2002; ainda o disciplinado no inciso I, item 34, do artigo 167 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1° Fica considerado desapropriado, por utilidade pública, como desapropriado está, por via amigável, o seguinte imóvel: Lote urbano nº um (1), sem benfeitorias, com a área superficial de um mil e vinte metros quadrados (1.020 m²), da quadra nº 9, série "A", situado na Rua Aldo Lemos, esquina com a Rua Gilio Rizzieri, no Município de São Lourenço do Oeste - SC, com as seguintes confrontações: ao Norte, com a rua Gilio Rezzieri na extensão de 60,00 metros; ao Sul, com o lote urbano nº 02, na extensão de 60,00 metros; ao Leste com a Rua Aldo Lemos, na extensão de 17,00 metros e ao Oeste, com o lote urbano nº 20, na extensão de 17,00 metros, com registro no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de São Lourenço do Oeste sob o nº 219, de propriedade da Cooperativa Agropecuária São Lourenço Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 83.675.918/0001-68, com sede neste Município.
Parágrafo único. Em decorrência da desapropriação, o Município pagará à Expropriada, como indenização, o valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), conforme Termo de Acordo nº 003/2008 firmado entre as partes.

Art. 2º O imóvel objeto desta desapropriação será utilizado para fins de Centro de Educação Infantil Mundo Colorido, para atendimento de alunos da Educação Infantil do bairro Perpétuo Socorro.

Art. 3° Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto serão utilizados recursos constantes do orçamento municipal em execução, Código da Dotação: 07.01.12.361. 4506.1.003.4.4.90.00.00.00.00.00. Projeto/Atividade: 1003 – Edificações para a Educação Básica. Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.0 0.00.01.0001 - Aplicações Diretas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 05 de dezembro de 2008.
NIVALDO LUIZ LAZARON,
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação Edital: Tomada de Preço Nº 01/2009 - PMS

OBJETO: Contratação de empresa para viabilizar a empreitada por preço global, em regime de PARCERIA COMUNITÁRIA, firmada entre moradores lindeiros à via e a Prefeitura Municipal de Schroeder, para execução (com fornecimento de mão-de- obra, materiais e equipamentos necessários) para Execução de Pavimentação Asfáltica da Rua Tiradentes, abrangendo uma extensão de 406,17 metros, perfazendo uma área total de 4.072,70m², no município de Schroeder, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Processo.
Recebimento dos Envelopes até: 23 de janeiro de 2009 às 09:00h.
Abertura do Processo: 23 de janeiro de 2009 às 09:00h.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder
A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 08 de Dezembro de 2008.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo Nº A57/2008 – PMS

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2008 – PMS
Processo de Licitação nº 118/2008 - PMS
Modalidade Convite nº 70/2008 - PMS
Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.
Contratada: DOCA CASA E JARDIM LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o no 82.887.829/0001-12, estabelecida na Rua Leopoldo Sprenger, nº 280, Itapema do Norte, Itapoá – SC.
Objeto: Aditivo de valores referentes a serviços complementares executados e não previstos inicialmente, para executar ampliação do prédio e construção de muro no Jardim de Infância Abelinha Feliz, localizada na Rua Erich Froehner, Schroeder I, Município de Schroeder (SC).
Valor do Contrato: R$ 3.170,25 (três mil, cento e setenta reais e vinte e cinco centavos).

Data da Assinatura: 05/12/2008
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Vidal Ramos

Prefeitura Municipal

Pregão Presencial Nº. 07/2008

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 AUTOMÓVEL POPULAR ZERO QUILÔMETRO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MODELO 2009.
REGIMENTO: Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pelo PORTARIA Nº. 257/2005 de 26/08/2005, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 28/2008, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando–se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 18/12/2008, às 09h.30min.

LOCAL: Gabinete da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos /SC.
ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-1122, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos, 05 de dezembro de 2008.
NABOR JOSÉ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Consórcios

CIGA

Termo Aditivo 01 - Edital de Concurso Público 001/2008

CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA
TERMO ADITIVO Nº 01 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA, no uso de suas atribuições, considerando a declaração de emergência em diversas cidades do Estado de Santa Catarina, inclusive na cidade de Florianópolis/SC, conforme Decreto Estadual nº 1.897/2008, bem como a declaração da situação de calamidade pública em alguns municípios catarinenses, conforme Decreto Estadual nº 1.910/2008, prorroga o período de inscrição para o Concurso Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, e altera a data de realização da prova, conforme disposto a seguir:
1. ÍTENS ALTERADOS
Os itens do Edital do Concurso Público nº 001/2008 passam a vigorar com a seguinte redação:
4. DAS INSCRIÇÕES
4.2. A inscrição será efetuada via Internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição publicado no site www.ciga.sc.gov.br, no período compreendido entre os dias 17 de novembro de 2008 a 9 de janeiro de 2009, e pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais).
4.2. [...]
d) imprimir o Boleto Bancário referente à taxa de inscrição, e efetuar o pagamento em agência, posto de atendimento bancário ou "home banking", preferencialmente no Banco do Brasil S.A., até a data de vencimento, dia 9 de janeiro de 2009.
4.8. O CIGA publicará em seu respectivo site, até as 18 horas do dia 16 de janeiro de 2009, a relação das inscrições deferidas e das indeferidas.
5. DAS PROVAS
5.4. A prova escrita será realizada no dia 24 de janeiro de 2009, no município de Florianópolis.
5.4.1. O CIGA publicará até as 18 horas do dia 20 de janeiro de 2009, no site www.ciga.sc.gov.br, o endereço completo e horário de início da prova escrita.
5.6. A relação contendo os candidatos classificados, em ordem de pontuação, será publicada no mesmo endereço, até as 18 horas do dia 2 de fevereiro de 2009.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2008.
DÁVIO LEU
Prefeito de Massaranduba
Presidente do CIGA

DOM/SC
Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=Florianopolis, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal-SRF, ou=SRF e-CNPJ, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2008.12.05 17:32:37 -02'00'